

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC

Florianópolis, 5 de agosto de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

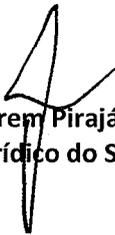
A Exma. Senhora Mari Eleda Migliorini

Ref.: Termo de cessão de uso – Hackaton Inova TRT - SC

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-la, cordialmente, enviamos o termo de cessão de uso de espaço localizado no Sebrae/SC para a promoção do Hackaton Inova TRT – SC, que se dará nos dias 13 a 15 de setembro de 2019, devidamente assinado por todos seus representantes legais.

Atenciosamente,


Pedro Cheren Pirajá Martins
Assessor Jurídico do SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil

sebrae-sc.com.br

Documento 9 do PROAD 7806/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.YYPZ.VTBS: <https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

 **SEBRAE** Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE CESSÃO – CE 7806/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS – SEBRAE E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC**, serviço social autônomo constituído na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, KM 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Henrique Ramos Fonseca**, brasileiro, casado, Eng. Eletricista, carteira de identidade n. 497.606-1 expedida pela SSP/SC e CPF n. 288.645.909-78, por seu Diretor de Administração e Finanças **Anacleto Ângelo Ortigara**, brasileiro, casado, Adm. Empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13/R 820.207, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 384.480.689-04 e por seu Diretor Técnico **Luciano Pinheiro**, brasileiro, solteiro, Adm. Empresas, portador da carteira de identidade RG nº 2.160.227, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 739.074.729-34, doravante designado simplesmente **Cedente**, e de outro lado, a União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**, doravante denominada **Cessionário**, resolvem firmar o presente termo de cessão de uso, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, não onerosa, de espaço, localizado na Rodovia SC 401, KM 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, Florianópolis-SC, para a realização do Hackathon Inova TRT-SC, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Parágrafo único: além do espaço referido no caput da presente cláusula, o Cedente se compromete a disponibilizar técnicos da área de TIC para auxiliarem durante o evento, bem como providenciar os serviços de limpeza das áreas cedidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

A utilização do espaço físico objeto do presente termo de cessão se dará nos dias 13 a 15 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constituem obrigações do Cessionário:

I – conservar o espaço físico por ela ocupado, se abstendo da utilização com outra finalidade que não a prevista no presente Termo de Cessão.

II – devolver o bem recebido nas mesmas condições de uso e conservação.

III – divulgar a celebração deste Termo de Cessão juntamente com a divulgação do evento;

IV – fiscalizar, por intermédio do servidor Gustavo Bestetti Ibarra, Diretor da SETIC, o integral cumprimento do presente Termo de Cessão pelos seus servidores e juízes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo do presente instrumento será dirimido pelo juízo competente no Foro da Justiça Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

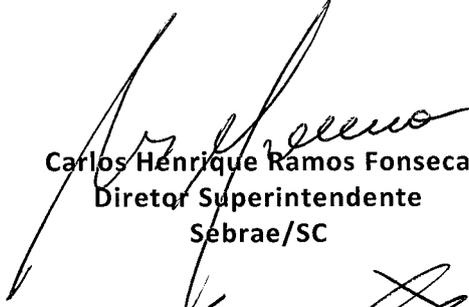
E, por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente de cessão de uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



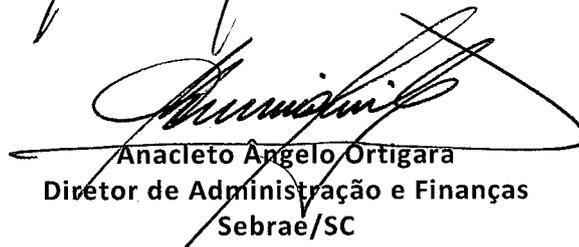
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Florianópolis, 31 de julho de 2019.

CEDENTE:



Carlos Henrique Ramos Fonseca
Diretor Superintendente
Sebrae/SC



Anacleto Angelo Ortigara
Diretor de Administração e Finanças
Sebrae/SC



Luciano Pinheiro
Diretor Técnico
Sebrae/SC

CESSIONÁRIO:



Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região